

## AUTORIZAÇÃO Nº 1956 /2014

**I. Do Pedido**

A Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez notificou à CNPD um tratamento de dados pessoais com a finalidade de gestão de utentes da sua atividade social.

A responsável pelo tratamento de dados presta serviços em diversas áreas, designadamente enquanto centro de apoio e assistência com internamento.

Os dados pessoais dos utentes objeto de recolha são os seguintes: dados de “identificação, saúde, educação, rendimentos, formação e dados profissionais”.

Os dados são recolhidos de forma direta, mediante o preenchimento de fichas de inscrição e através dos funcionários da responsável pelo tratamento.

A requerente solicita a comunicação de dados de identificação dos utentes para as instituições seguintes: Segurança Social, tribunais judiciais, ARS, Ministério da Educação (DREN) e CPCJ. As comunicações são feitas nos termos da lei ou de protocolos.

A segurança das informações é garantida pela manutenção dos dados em local de acesso reservado e pela separação lógica dos dados sensíveis (saúde e vida sexual).

**II. Da Análise**

Porque em grande parte referentes à saúde e à vida privada, os dados recolhidos pela requerente têm a natureza de sensíveis, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro (Lei de Protecção de Dados – LPD).

Em regra, o tratamento de dados sensíveis é proibido, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 7.º da LPD.



Todavia, o tratamento de dados de saúde é permitido, quando haja uma disposição legal que consagre esse tratamento de dados, quando por motivos de interesse público importante o tratamento for indispensável ao exercício das atribuições legais ou estatutárias do seu responsável ou quando o titular dos dados tiver prestado o seu consentimento.

Não estando preenchidas as duas primeiras condições de legitimidade, para a realização deste tratamento de dados é necessário o «consentimento expresso do titular», entendendo-se por consentimento qualquer manifestação de vontade, livre, específica e informada, nos termos da qual o titular aceita que os seus dados sejam objeto de tratamento, o qual deve ser obtido através de uma “declaração de consentimento informado” onde seja utilizada uma linguagem clara e acessível.

Nos termos do artigo 10.º da LPD, a declaração de consentimento tem de conter a identificação do responsável pelo tratamento e a finalidade do tratamento, devendo ainda conter informação sobre a existência e as condições do direito de acesso e de retificação por parte do respetivo titular.

Os titulares dos dados, ou os seus legais representantes, apõem as suas assinaturas nos mesmos, deste modo satisfazendo as referidas exigências legais, pelo que a Comissão Nacional de Protecção de Dados considera existir legitimidade para o tratamento dos dados que a requerente se propõe realizar (cfr. alínea h) do artigo 3.º e n.º 2 do artigo 7.º da LPD).

A informação tratada é recolhida de forma lícita (cfr. alínea a) do n.º1 do artigo 5.º da LPD), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cfr. alínea b) do mesmo artigo) e a informação recolhida não é excessiva.

Aos titulares dos dados deverá ser assegurado o direito de conhecer e corrigir os dados que lhes respeitem.



O fundamento de legitimidade é o consentimento dos titulares dos dados ou dos seus representantes legais, quando os titulares dos dados sejam incapazes.

### III. Da Conclusão

Em face do exposto, a Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPd) autoriza o tratamento de dados pessoais *supra* apreciado, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º e do n.º 1 do artigo 30.º da LPD, consignando-se o seguinte:

Responsável pelo tratamento: Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez

Finalidade: Gestão de utentes.

Categoria de Dados pessoais tratados: dados de "identificação, saúde, educação, rendimentos, formação e dados profissionais".

Entidades a quem podem ser comunicados: Segurança Social, tribunais judiciais, ARS, Ministério da Educação (DREN) e CPCJ, e unicamente os dados estritamente necessários, ao abrigo da lei e dos protocolos assinados com a Segurança Social e com a ARS.

Formas de exercício do direito de acesso e retificação: Junto da responsável pelo tratamento dos dados.


Interconexões de tratamentos: Não há.

Transferências de dados para países terceiros: Não há.

Prazo de conservação dos dados: 1 ano após o fim da relação de utente, com exceção dos dados para efeitos de faturação para os quais vale o prazo de 10 anos.

Lisboa, 18 de fevereiro de 2014

Ana Roque (Relatora), Luís Barroso, Carlos Campos Lobo, Helena Delgado António, Luís Paiva de Andrade e Maria Cândida Guedes de Oliveira

  
Filipa Calvão (Presidente)